



## Prefeitura do Município de Miracatu

=Estado de São Paulo =

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2008

### PROCESSO Nº 620/2008

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à **Coordenação de Licitações e Contratos** por meio do **fax (013) 3847-1811, ramal 216** ou preferencialmente por e-mail: [licitacao@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacao@miracatu.sp.gov.br)

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

☎: 3847-1811 ramal 216



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-1811 – Fax 3847-1522

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exige a **Coordenadoria de Licitações e Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 06 de Agosto de 2008.

**João Carlos Ranulfo**

**Pregoeiro Oficial**

Ed. Pregão Presencial Registro de Preços \_ 017/2008

## **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO COMPRA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) para REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2008**

**PROCESSO N° 620/2008**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de Agosto de 2008**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Rua Horacio Anciães, 20 – Jardim Miracatu-sp – CEP 11850-000 ( Departamento Municipal de Educação – Sala de Reuniões)**

A Excelentíssima Sra DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu, usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Processo n° 620/2008, objetivando o Registro de Produtos Hospitalares (MATERIAL DE ENFERMAGEM) relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

☎: 3847-1811 ramal 216



Prefeitura Municipal de Miracatu 3

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-1811 – Fax 3847-1522

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Educação localizado a Rua Horacio Anciães, 20 – Jardim Miracatu – Miracatu - SP, no dia 21/08/2008, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 282/2007.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de material de enfermagem, relacionados no **Anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo Departamento Municipal de Saúde.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária :

02.07.00	Fundo municipal de saude
10.302.0025.2.018	Manutenção da unidade hospitalar
3.3.90.00	Aplicações diretas
39	ficha

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



### III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta**  
**Pregão para Registro de Preços nº 017/2008**  
**Processo nº 620/2008**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**Nome da Proponente:.....**

**Envelope nº 2 - Habilitação  
Pregão para Registro de Preços nº 017/2008  
Processo nº 620/2008**

**Nome da Proponente:.....**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, bem como código alfandegário para produtos importados (TAB);

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”*

*Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



d) preço por lote, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Obs: os preços unitários deverão ser cotados com no máximo 4 dígitos após a vírgula.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (dias);

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para cada lote;

g) Indicar prazo de entrega das mercadorias em conformidade com o edital

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



## 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- B) Declaração de que a proponente não tenha sido declarada inidônea perante qualquer órgão público.
- C) Balanço patrimonial do último exercício que demonstre a boa capacidade financeira da empresa.

## 1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar cópia autenticada da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, através do órgão de Vigilância Sanitária, em vigor, da empresa proponente.
- b) Apresentar comprovante de responsabilidade técnica, exercida por um profissional farmacêutico, emitido pelo Conselho de Farmácia;
- c) Declaração da licitante, sob as penas do art 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais licitados para realizar a entrega no prazo previsto no edital;

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



## 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06.03.98;
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Os interessados cadastrados em órgão da Administração Direta do Estado de São Paulo (Poder Executivo), na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3, do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

2.1.1 Os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "d" deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos interessados cadastrados.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



6-1 Os valores da proposta vencedora Por Lote serão rateados proporcionalmente aos preços por item da proposta apresentada inicialmente para lançamento no registro de preços e posteriormente emissão de faturas, facilitando a gestão da ATA; sendo que: o rateamento dará origem ao preço unitário arredondado para quatro casas decimais.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

17 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

## **VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal nº 17/2007 , e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

#### **I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 10. do Decreto Municipal 17/2007.

#### **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



3 - Quando da necessidade de contratação, o Departamento Municipal de Saúde, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais.

6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (déz) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado do prédio do Departamento de Saúde localizado a Dona Evarista de Castro Ferreira, 77 – Centro - Miracatu-sp, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 10 (déz) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XII.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.
- 3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)
- 3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria de Licitações e Contratos na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços.
- 5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Integram o presente Edital

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo II – MODELO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Anexo IV- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V – MODELO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, na Coordenadoria de Licitações e Contratos na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – SP, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel (13) 3847-1811 Ramal 218 – Ramal 237.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

☎: 3847-1811 ramal 216



Prefeitura Municipal de Miracatu 1

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-1811 – Fax 3847-1522

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

**Miracatu, 06 de Agosto de 2008**

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

☎: 3847-1811 ramal 216



Prefeitura Municipal de Miracatu 1

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-1811 – Fax 3847-1522

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

## ANEXO – I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA**  
**HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2008**

.....(*nome da empresa*) CNPJ/MF nº ....., sediada à  
....., declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

.....(*local e data*).....

.....  
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)

**ANEXO III**  
**Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2008**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.  
27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze  
anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(*local e data*).....

.....  
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2008

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**.

**OBS: A empresa poderá utilizar o anexo I como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente**

**VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

### ANEXO V

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2008

#### PROCESSO Nº 620/2008

#### VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ....., no Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Paço Municipal à Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 15 e 16 de 4 de abril de 2007 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2008, do PROCESSO Nº 620/2008**. Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e homologada pelo Exma. Sra Prefeita do Município de Miracatu, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de material de enfermagem nas quantidades e especificações constante do Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame acima numerado. A seqüência da classificação das empresas também consta no mesmo anexo acima citado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem, destinados ao suprimento do Departamento Municipal de Saúde do Município de Miracatu

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização de compra, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de **xx** (xxxxxx) dias úteis a contar da comunicação da **CONTRATANTE**.

A retirada da Nota de Empenho e Autorização de Serviço/Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

O preço e o desconto ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/lote, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **“xxxxxxxx”**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos medicamentos e materiais de consumo registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **CONTRATANTE** convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a **CONTRATANTE** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CONTRATANTE** poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos medicamentos e materiais de consumo deverão ocorrer de acordo com os item **8** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os medicamentos e materiais de consumo deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência da quantidade e qualidade dos medicamentos, fornecidos durante o mês, o fechamento será feito no último dia de cada mês. - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até **30** (trinta) dias corridos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora obriga-se a cumprir o **item 09 do Edital**.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

A contratante obriga-se a cumprir o **item 10 do Edital**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Acréscimos e Supressões**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Presencial nº 017/2008**, a Administração do Ministério da Justiça poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no **item 25 do Edital**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Serviço/Material, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 017/2008, Anexos e a proposta da empresa classificada em **1º lugar** no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 3.555/2000, 4.342/2002, 3.931/2001 e 3.784/2001.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no portal do Ministério da Justiça, ícone “Licitação”.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Miracatu, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**ANEXO I**  
**PROCESSO Nº 620/2008**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2008**

**MATERIAL DE ENFERMAGEM**

**LOTE**

**01**

ITEM	MATERIAL AGULHA	APRESENT	CONS ESTIM
1	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 13X4.5 compatível com marca BD, INJEX	CX C/100	96
2	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 25X7 compatível com marca BD, INJEX	CX C/100	240
3	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 25X8 compatível com marca BD, INJEX	CX C/100	480
4	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 30X7 compatível com marca BD, INJEX	CX C/100	480
5	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 30X8 compatível com marca BD, INJEX	CX C/100	480
6	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 40X12 compatível com marca BD, INJEX	CX C/100	180
7	AGULHA HIPODERMICA DESC. ESTERIL 20X5.5 compatível com marca BD, INJEX	CX C/100	120

**LOTE**

**02**

ITEM	MATERIAL ATADURA CREPE E GESSADA, ALGODÃO E MALHA	APRESENT	CONS ESTIM
1	ALGODAO HIDROFILO 500GR compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	ROLO	396
2	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	DUZIA	240
3	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	DUZIA	240

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



4	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	DUZIA	240
5	ATADURA CREPE 20CM PCT C/12 UNID. 13 FIOS compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	DUZIA	300
6	ATADURA CREPE 15CM PCT C/12 UNID 13 FIOS compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	DUZIA	396
7	ATADURA CREPE 10CM PCT C/12 UNID.13 FIOS compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	DUZIA	300
8	ATADURA CREPE 6 CM PCT C/12 UNID.13 FIOS compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	DUZIA	180
9	ATADURA GESSADA 10CM compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	CX C/20	96
10	ATADURA GESSADA 15CM compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	CX C/20	96
11	ATADURA GESSADA 20CM compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	CX C/20	96
12	ATADURA GESSADA 6CM compatível com marca POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	CX C/20	2
13	MALHA TUBULAR 15 CM	ROLO	12
14	MALHA TUBULAR 10 CM	ROLO	12

**LOTE**

**03**

ITEM	MATERIAL BISTURI E LAMINA	APRESENT	CONS ESTIM
1	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO NR23	UNIDADE	1200
2	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO NR11	UNIDADE	2400
3	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO NR12	UNIDADE	2400
4	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO NR15	UNIDADE	240
5	LAMINA DE BISTURI 11 compatível com FREE BACK	CX C/ 100	24
6	LAMINA DE BISTURI 12 compatível com FREE BACK	CX C/ 100	24
7	LAMINA DE BARBEAR compatível com GILLETTE	CX C/ 5 UNID	240

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**LOTE**

**04**

ITEM	MATERIAL CANULA E CLAMP	APRESENT	CONS ESTIM
1	CANULA DE GUEDEL Nº 0 PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	12
2	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	12
3	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	12
4	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	12
5	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UNIDADE	120

**LOTE**

**05**

ITEM	MATERIAL COLCHÃO	APRESENT	CONS ESTIM
1	COLCHAO CAIXA DE OVO C/CAPA densidade 33	UNIDADE	24

**LOTE**

**06**

ITEM	MATERIAL PARA IMOBILIZAÇÃO	APRESENT	CONS ESTIM
1	COLAR CERVICAL RIGIDO PP	UNIDADE	10
2	COLAR CERVICAL RIGIDO P	UNIDADE	24
3	COLAR CERVICAL RIGIDO M	UNIDADE	24
4	COLAR CERVICAL RIGIDO G	UNIDADE	24
5	TALA METALICA G	UNIDADE	50
6	TALA METALICA M	UNIDADE	50
7	TALA METALICA P	UNIDADE	50
8	PRANCHA FIXADORA LATERAL E APOIADORA DE CABEÇA E PESCOÇO	UNIDADE	30
9	TALA METALICA 20 X 2 CM PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO	PCT C/ 12	10

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**LOTE**

**07**

ITEM	MATERIAL COLETOR	APRESENT	CONS ESTIM
1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML compatível com COLECTOR, BIONAL	BOLSA	240
2	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML compatível com COLECTOR, BIONAL	BOLSA	480
3	COLETOR DE URINA DESCAR.INF.FEMININO ESTERIL compatível com COLECTOR, BIONAL	BOLSA	150
4	COLETOR DE URINA DESCAR.INF.MASCULINO ESTERIL compatível com COLECTOR, BIONAL	BOLSA	150
5	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML compatível com COLECTOR, BIONAL	UNIDADE	200

**LOTE**

**08**

ITEM	MATERIAL COMPRESSA E GAZE	APRESENT	CONS ESTIM
1	COMPRESSA DE GAZE 9FIOS 7,5X7,5 PACT.COM 500 UNID.compatível com POLAR FIX, NEVE	PCT C/ 500	2136
2	COMPRESSA ZOBEC compatível com POLAR FIX, NEVE, PLASCALP	UNIDADE	480
3	GAZE ELÁSTICA	UNIDADE	480
4	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL 100% ALGODÃO	UNIDADE	2000

**LOTE**

**09**

ITEM	MATERIAL PARA DRENAGEM	APRESENT	CONS ESTIM
1	DRENO DE TORAX INFANTIL ( KIT )	UNIDADE	6
2	DRENO DE TORAX ADULTO ( KIT )	UNIDADE	6

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**LOTE**

<b>10</b>	<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL DE USO PROFISSIONAL</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
	1	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL ( APARELHO DE P.A.)	UNIDADE	7
	2	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO ( APARELHO DE P.A.)	UNIDADE	12
	3	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE	7
	4	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	12

**LOTE**

<b>11</b>	<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL CARDIOLÓGICO</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
	1	ELETRODO ADESIVO CARDIOLOGICO	UNIDADE	12
	2	PAPEL PARA ECG 7.5 CM X 20M	ROLO	360
	3	PERA EM LATEX PARA ECG PARA ELETRODO CARDIOLOGICO – TAM PEQ	UNIDADE	100
	4	PERA EM LATEX PARA ECG PARA ELETRODO CARDIOLOGICO – TAM GRANDE	UNIDADE	100
	5	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL ADULTO COMPLET (SUCCÃO + PERA) – TAM PEQ	UNIDADE	100

**LOTE**

<b>12</b>	<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL EQUIPO</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
	1	EQUIPO MACROGOTAS P. ROLETE COM INJETOR LATERAL compatível HARTMAN, BD	UNIDADE	12000
	2	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSAO LIFEMED compatível com LIFEMED	UNIDADE	60
	3	EQUIPO COM BURETA	UNIDADE	10000
	4	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL	UNIDADE	1000

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**LOTE**

<b>13</b>	<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL ESPARADRAPO E FITA</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
	1	ESPARADRAPO 10X4.5M compatível com MISSNER, 3M, MEDI HOUSE	ROLO	960
	2	ESPARADRAPO ORTOPEDICO GRANDE compatível com MISSNER, 3M, MEDI HOUSE	ROLO	24
	3	FITA CREPE 15X50MM compatível com 3M, MEDI HOUSE, POLAR FIX	ROLO	600
	4	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M compatível com 3M, MEDI HOUSE, POLAR FIX	ROLO	60
	5	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MMX10M compatível com 3M, MEDI HOUSE, POLAR FIX	ROLO	240
	6	FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MMX10M compatível com 3M, MEDI HOUSE, POLAR FIX	ROLO	240

**LOTE**

<b>14</b>	<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL GINECOLÓGICO</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
	1	ESPECULO G compatível com ESTILO	UNIDADE	2400
	2	ESPECULO M compatível com KOLPLAST	UNIDADE	6000
	3	ESPECULO P compatível com KOLPLAST	UNIDADE	2400
	4	ESCOVA CERVICAL ESTERIL compatível com VAGISPECK, KOLPASLT	PCT C/100	96
	5	ESPATULA DE AYRES compatível com ESTILO	PCT C/100	60
	6	FIXADOR DE LAMINA -100 ML SPRAY	FRASCO	96

**LOTE**

<b>15</b>	<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL PARA RAIOS X</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
	1	FILME RX 13X18 compatível com KOLPLAST	CX C/100	12
	2	FILME RX 18X24 compatível com FUGI FILM	CX C/100	72

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



3	FILME RX 24X30 compatível com FUGI FILM	CX C/100	48
4	FILME RX 30X40 compatível com FUGI FILM	CX C/100	48
5	FILME RX 35X35 compatível com FUGI FILM	CX C/100	48
6	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO compatível com FUGI FILM	GALAO	24
7	REVELADOR PARA RX AUTOMATICO compatível com FUGI FILM	GALAO	24

**LOTE**

**16**

ITEM	MATERIAL PARA SUTURA	APRESENT	CONS ESTIM
1	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA 2,5 CM compatível com J&J, BRASSUTURE	CX C/24	12
2	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA 2,5 CM compatível com J&J, BRASSUTURE	CX C/24	72
3	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,5 CM compatível com J&J, BRASSUTURE	CX C/24	12
4	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM compatível com J&J, BRASSUTURE	CX C/24	12
5	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM compatível com J&J, BRASSUTURE	CX C/24	12
	FIO CAT GUT SIMPLES N° 2 – C/ AGULHA 2 CM – CX C/ 24 UNID compatível com		
6	SHALON	CX	50
	FIO CAT GUT SIMPLES N° 3 – C/ AGULHA 2 CM – CX C/ 24 UNID compatível com		
7	SHALON	CX	50
	FIO CAT GUT SIMPLES N° 4 – C/ AGULHA 2 CM – CX C/ 24 UNID compatível com		
8	SHALON	CX	50
	FIO CAT GUT SIMPLES N° 5 – C/ AGULHA 2 CM – CX C/ 24 UNID compatível com		
9	SHALON	CX	50

**LOTE**

**17**

ITEM	MATERIAL FRALDA	APRESENT	CONS ESTIM
1	FRALDA GERIATRICA G compatível com MASTER FRAL	PCT C/12	480
2	FRALDA INFANTIL P compatível com J&J	PCT C/12	24

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



3	FRALDA INFANTIL M compatível com J&J	PCT C/12	24
4	FRALDA INFANTIL G compatível com J&J	PCT C/12	36

**LOTE**

<b>18</b>	<b>ITEM MATERIAL GEL</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
1	GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	GALAO	24
2	GEL PARA ULTRASSOM 100ML	FRASCO	120

**LOTE**

<b>19</b>	<b>ITEM MATERIAL INFUSOR</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
1	INFUSOR 2 VIAS ( POLIFIX) compatível com HARTMAN	UNIDADE	3600

**LOTE**

<b>20</b>	<b>ITEM MATERIAL CATÉTER</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
1	CATÉTER INTRAVENOSO 14G compatível com J&J , BD	UNIDADE	240
2	CATÉTER INTRAVENOSO 16G compatível com J&J , BD	UNIDADE	600
3	CATÉTER INTRAVENOSO 18G compatível com J&J , BD	UNIDADE	1800
4	CATÉTER INTRAVENOSO 20G compatível com J&J , BD	UNIDADE	12000
5	CATÉTER INTRAVENOSO 22G compatível com J&J , BD	UNIDADE	12000
6	CATÉTER INTRAVENOSO 24G compatível com J&J , BD	UNIDADE	4800
7	INTRACARTH AMARELO compatível com BD	UNIDADE	18
8	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNIDADE	720

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**LOTE**

ITEM	MATERIAL PARA MACRONEBULIZAÇÃO E MICRONEBULIZAÇÃO	APRESENT	CONS ESTIM
21			
1	KIT INALACAO ADULTO compatível com CPL	UNIDADE	240
2	KIT INALACAO INFANTIL compatível com CPL	UNIDADE	180
3	MACRONEBULIZADOR COM MASCARA PARA O2	UNIDADE	24
4	COPO UMIDIFICADOR PARA INALACAO	UNIDADE	240
5	MASCARA FACIAL P/ INALAÇÃO EM PVC ADULTO – TRANSPARENTE C/ PRESILHA ELASTICA	UNIDADE	1000
6	MASCARA DE VENTURI ADULTO C/ EXTENSÃO	UNIDADE	1000
7	MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO (MASCARA + EXTENSÃO + COPINHO) DE MARCA SUPERIOR	UNIDADE	300
8	MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL (MASCARA + EXTENSÃO + COPINHO) DE MARCA SUPERIOR	UNIDADE	200

**LOTE**

ITEM	MATERIAL LABORATORIAL	APRESENT	CONS ESTIM
22			
1	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26MMX76MM PONTA FOSCA compatível com SOLIDOR	CX C/50 UNID.	192

**LOTE**

ITEM	MATERIAL LUYA	APRESENT	CONS ESTIM
23			
1	LUYA DE PROCEDIMENTO PP compatível com 3M,SUPERMAX	CX C/100 UNID.	180
2	LUYA DE PROCEDIMENTO PEQ compatível com 3M, SUPERMAX	CX C/100 UNID.	600

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



3	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA compatível com 3M, SUPERMAX	CX C/100 UNID.	2100
4	LUVA DE PROCEDIMENTO G compatível com 3M, SUPERMAX	CX C/100 UNID.	172
5	LUVA ESTERIL 7.0 compatível com EMBRAMAC, NEW HAND	UNIDADE	3000
6	LUVA ESTERIL 7.5 compatível com EMBRAMAC, NEW HAND	UNIDADE	2000
7	LUVA ESTERIL 8.0 compatível com EMBRAMAC, NEW HAND	UNIDADE	2600
8	LUVA ESTERIL 8.5 compatível com EMBRAMAC, NEW HAND	UNIDADE	2000
9	LUVA DE CANO LONGO PARA EXPURGO ( BORRACHA )	UNIDADE	10
<b>LOTE</b>			
<b>24</b>	<b>ITEM MATERIAL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
1	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA DESCARTAVEL 19 compatível com BD, NIPRO, KDL, EMBRAMAC	UNIDADE	2400
2	DISPOSITIVO PARA INSUSAO VENOSA DESCARTAVEL 23 compatível com BD, NIPRO, KDL, EMBRAMAC	UNIDADE	21600
3	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA DESCARTAVEL 21 compatível com BD, NIPRO, KDL, EMBRAMAC	UNIDADE	3600
4	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA DESCARTAVEL 25 compatível com BD, NIPRO, KDL, EMBRAMAC	UNIDADE	6000
<b>LOTE</b>			
<b>25</b>	<b>ITEM MATERIAL SERINGA</b>	<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
1	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA compatível com BD, INJEX, PLASCALP	UNIDADE	12000
2	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 3ML compatível com BD, INJEX, PLASCALP	UNIDADE	60000
3	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 5ML compatível com BD, INJEX, PLASCALP	UNIDADE	97000

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



4	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML compatível com BD, INJEX, PLASCALP	UNIDADE	60000
5	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 20ML compatível com BD, INJEX, PLASCALP	UNIDADE	60000

**LOTE****26**

ITEM	MATERIAL SONDA	APRESENT	CONS ESTIM
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 4 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	120
2	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 6 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	120
3	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 8 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	120
4	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 12 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	120
5	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 14 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	120
6	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 16 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	120
7	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 18 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	120
8	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 20 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	4800
9	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 4 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	200
10	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 6 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	200
11	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 8 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	200
12	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	200
13	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	200
14	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	200
15	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	200

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



MED			
	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 20 Compatível com CPL, MARK		
16	MED	UNIDADE	200
17	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/CUFF	UNIDADE	20
18	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/CUFF	UNIDADE	20
19	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/CUFF	UNIDADE	20
20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/CUFF	UNIDADE	20
21	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/CUFF	UNIDADE	20
22	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/CUFF	UNIDADE	20
23	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/CUFF	UNIDADE	20
24	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/CUFF	UNIDADE	60
25	SONDA LEVINE Nº 8 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	60
26	SONDA LEVINE Nº 10 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	60
27	SONDA LEVINE Nº 12 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	60
28	SONDA LEVINE Nº 14 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	60
29	SONDA LEVINE Nº 16 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	60
30	SONDA LEVINE Nº 18 Compatível com CPL, MARK MED	UNIDADE	10
31	SONDA DUBOFF Nº 12 Compatível com NUTRI HARTH	UNIDADE	6
32	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 6	UNIDADE	360
33	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 8	UNIDADE	360
34	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	360
35	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	360
36	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	360
37	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	360
38	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	360
39	SONDA NASOGATRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	120
40	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 compatível com SOLIDOR	UNIDADE	120
41	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 compatível com SOLIDOR	UNIDADE	360
42	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 compatível com SOLIDOR	UNIDADE	360
43	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16 compatível com SOLIDOR	UNIDADE	360

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



44	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18 compatível com SOLIDOR	UNIDADE	120
45	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 compatível com SOLIDOR	UNIDADE	120
46	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 compatível com SOLIDOR	UNIDADE	60
47	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18 compatível com SOLIDOR	UNIDADE	60
48	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 22 compatível com SOLIDOR	UNIDADE	240
49	SONDA URETRAL Nº 4 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	240
50	SONDA URETRAL Nº 6 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	240
51	SONDA URETRAL Nº 8 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	2400
52	SONDA URETRAL Nº 10 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	240
53	SONDA URETRAL Nº 12 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	240
54	SONDA URETRAL Nº 14 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	240
55	SONDA URETRAL Nº 16 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	240
56	SONDA URETRAL Nº 20 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	120
57	SONDA RETAL Nº 6 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	120
58	SONDA RETAL Nº 8 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	120
59	SONDA RETAL Nº 10 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	120
60	SONDA RETAL Nº 12 compatível com CPL, MARKMED	UNIDADE	120
61	SONDA BLACK MORE C/ BALÃO Nº 16	UNIDADE	1
62	SONDA BLACK MORE C/ BALÃO Nº 21	UNIDADE	1

**LOTE**

**27**

ITEM	MATERIAL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO	APRESENT	CONS ESTIM
	CAIXA DESCARTAVEL DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS compatível		
1	com DESCARPAK, SAFEPACK	CX C/10	72
2	LIMPA SISTEMA – 500 ML	FRASCO	50
3	INDICADOR BIOLOGICO (TIPO AUTO-CONTIDO) C/ RESPOSTA DE ATE 48 HORAS	AMP	100
4	DESENCROSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO – FRSC 1 LT	FRASCO	100
5	EMBALAGEM TUBULAR EM PAPEL CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA	ROLO	200

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



	ESTERIL – 15 CM – RL C/ 100 MTS		
	EMBALAGEM TUBULAR EM PAPEL CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA		
6	ESTERIL – 30 CM – RL C/ 100 MTS	ROLO	200
	EMBALAGEM TUBULAR EM PAPEL CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA		
7	ESTERIL – 40 CM – RL C/ 100 MTS	ROLO	200
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO – GL 5 LTS	GALAO	150
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO – FRSC 1 LT	FRASCO	350
<b>LOTE</b>			<b>CONS</b>
<b>28</b>	<b>ITEM MATERIAL PARA INCONTINÊNCIA</b>	<b>AMP</b>	<b>ESTIM</b>
	1 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 05	UNIDADE	720
	2 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	UNIDADE	240
<b>LOTE</b>			<b>CONS</b>
<b>29</b>	<b>ITEM MATERIAL TERMOMETRO</b>	<b>APRESENT</b>	<b>ESTIM</b>
	1 TERMOMETRO DIGITAL COM EXTENSAO PARA GELADEIRA	UNIDADE	6
	2 TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	50
<b>LOTE</b>			<b>CONS</b>
<b>30</b>	<b>ITEM MATERIAL PARA CONTROLE DA GLICEMIA</b>	<b>APRESENT</b>	<b>ESTIM</b>
	1 APARELHO DE GLICEMIA compatível com a marca ACTIVE	UNIDADE	10
		CX C/50	
	2 TIRAS REAGENTE ACTIVE PARA GLICOSIMETRO	UNID.	48
	3 BATERIA DE RELOGIO GRANDE PARA APARELHO DE DEXTRO	UNIDADE	24

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**LOTE**

		<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
<b>31</b>	<b>ITEM MATERIAL EM ROLO</b>		
	1 LENCOL DE PAPEL 50 CMX50M	ROLO	960
	2 PAPEL KRAFT 60CM X200CM GRAMATURA 90/M2	ROLO	36

**LOTE**

		<b>APRESENT</b>	<b>CONS ESTIM</b>
<b>32</b>	<b>ITEM MATERIAIS DIVERSOS</b>		
	1 ABAIXADOR DE LINGUA compatível com marca ESTILO	PCT C/100	600
	2 ALMOTOLIA TRANSPARENTE – BICO RETO – 500 ML	UNIDADE	120
	3 ALMOTOLIA AMBAR – BICO RETO – 500 ML	UNIDADE	120
	4 TUBO DE LATEX	ROLO	4
	5 FRASCO DIET 250 ML	UNIDADE	240
	6 CADARÇO 10 MM	ROLO	3
	7 LANTERNA PORTATIL	UNIDADE	4
	8 OCULOS DE PROTECAO compatível com 3M, MEDI HOUSE, POLAR FIX	UNIDADE	6
	9 PILHA ALCALINA A GRANDE	UNIDADE	144
	10 PILHA ALCALINA AA MEDIA	UNIDADE	144
	11 PILHA ALCALINA AAA PALITO	UNIDADE	144
	12 PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	12000
	13 TESOURA PARA CORTE DE VESTES	UNIDADE	3
		CX C/50	
	14 MASCARA CIRURGICA	UNID.	24
	15 MASCARA N.95 BICO DE PATO	UNIDADE	15
	16 PROTETOR DE QUEIMADURA EMERGENCY E VISCERAÇÃO – 0,025 MM X 0,50 CM EM POLIETILENO	UNIDADE	2000

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

☎: 3847-1811 ramal 216



Prefeitura Municipal de Miracatu 39

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-1811 – Fax 3847-1522

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*